

LEI Nº 6242, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Denomina a Rua 13 do loteamento denominado Jardim Nova Esperança II, de Rua Lindaura Teixeira da Cruz”. -

Autor: Vereador Ronaldo Mendes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 13 do loteamento denominado Jardim Nova Esperança II, passa a ser denominada de Rua Lindaura Teixeira da Cruz.

Parágrafo Único - A Rua ora denominada tem início na Rua Mario Pereira de Souza (antiga rua 04) do loteamento denominado Jardim Nova Esperança II, e término na Rua Elizeu Teles de Mendonça (antiga rua 30) do loteamento denominado Jardim Denadai.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 20.897/2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**